

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL
MUNICIPAL (FEMININO E MASCULINO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO
BRUMADINHO/MG - EDITAL Nº 01/2026**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Brumadinho/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2026, de 30/042026, na forma abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

3.1.A escolaridade e as atribuições exigidas para o exercício do cargo constam no **Anexo I** deste Edital.

Tabela I										
Cód.	Cargo	Requisito Mínimo para Provimento	Vagas Ampla Conc.	Reserva Vagas Pcd ^(I)	Reserva Vagas Negro ^(II)	Reserva Vagas Indígena ^(III)	Reserva Vagas Quilombola ^(IV)	Total Vagas	Vencimento/ Jornada de Trabalho	Benefícios
301	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO ^(V)	Ensino médio completo. Ter idade mínima de 18 anos. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e/ou B.	05	01	02	00	00	08	R\$ 2.521,42 (dois mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) mais Adicional de Periculosidade de 30% sobre o vencimento base, no valor de R\$ 756,42	- Vale-refeição, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês; - Progressões previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração.
302	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO		19	03	08	01	01	32	(setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) totalizando a remuneração de R\$ 3.277,84 (três mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime de 12h por 36h ^(VI)	
TOTAL DE VAGAS			24	04	10	01	01	40		
Valor da Inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)										
e nos termos dispostos neste Edital, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos PcD, totalizando-se 04 (quatro) vagas. (II) Reserva de vagas aos candidatos negros, prevista na Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, no Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025. Nos termos dispostos neste Edital, ficam reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas aos candidatos negros, totalizando-se 10 (dez) vagas. (III) Reserva de vagas aos candidatos indígenas, prevista na Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, no Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025. Nos termos dispostos neste Edital, ficam reservadas 3% (três por cento) das vagas aos candidatos negros, totalizando-se 01 (uma) vaga. (IV) Reserva de vagas aos candidatos quilombolas, prevista na Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, no Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025. Nos termos dispostos neste Edital, ficam reservadas 2% (dois por cento) das vagas aos candidatos negros, totalizando-se 01 (uma) vaga. (V) Reserva de vagas às candidatas do sexo feminino, conforme previsto no art. 7, §6º, da Lei Municipal nº 3.117/2026. Nos termos dispostos neste Edital, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas às candidatas do sexo feminino, totalizando-se 08 (oito) vagas. (VI) A jornada de trabalho do Guarda Civil Municipal deverá/poderá ocorrer em turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semana e feriados, de acordo com as especificidades das atividades e das necessidades da Guarda Civil Municipal de Brumadinho, adotado o regime de escala 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas, de acordo com o regulamento da Lei Municipal nº 3.069/2025. (I) Reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD) prevista no Decreto Federal nº 9.508/2018, na Lei Municipal nº 906/1997										



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
BRUMADINHO/MG - EDITAL Nº 01/2026



LEIA-SE:

3.1.A escolaridade e as atribuições exigidas para o exercício do cargo constam no **Anexo I** deste Edital.

Tabela I											
Cód.	Cargo	Requisito Mínimo para Provimento	Vagas Ampla Conc.	Reserva Vagas Pcd ^(I)	Reserva Vagas Negro ^(II)	Reserva Vagas Indígena ^(III)	Reserva Vagas Quilombola ^(IV)	Reserva Vagas Gênero Feminino ^(V)	Total Vagas	Vencimento / Jornada de Trabalho	Benefícios
301	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ensino médio completo. Ter idade mínima de 18 anos. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e/ou B.	24	04	10	01	01	08	40	R\$ 2.521,42 (dois mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) mais Adicional de Periculosidade de 30% sobre o vencimento base, no valor de R\$ 756,42 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) totalizando a remuneração de R\$ 3.277,84 (três mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime de 12h por 36h ^(VI)	- Vale-refeição, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês; - Progressões previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração.
TOTAL DE VAGAS			24	04	10	01	01	08	40		
Valor da Inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)											
(I) Reserva de vagas para candidatos com deficiência (Pcd) prevista no Decreto Federal nº 9.508/2018, na Lei Municipal nº 906/1997 e nos termos dispostos neste Edital, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos Pcd, totalizando-se 04 (quatro) vagas. (II) Reserva de vagas aos candidatos negros, prevista na Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, no Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025. Nos termos dispostos neste Edital, ficam reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas aos candidatos negros, totalizando-se 10 (dez) vagas. (III) Reserva de vagas aos candidatos indígenas, prevista na Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, no Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025. Nos termos dispostos neste Edital, ficam reservadas 3% (três por cento) das vagas aos candidatos negros, totalizando-se 01 (uma) vaga. (IV) Reserva de vagas aos candidatos quilombolas, prevista na Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, no Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025. Nos termos dispostos neste Edital, ficam reservadas 2% (dois por cento) das vagas aos candidatos negros, totalizando-se 01 (uma) vaga. (V) Reserva de vagas às candidatas do gênero feminino, conforme previsto no art. 7, §6º, da Lei Municipal nº 3.117/2026. Nos termos dispostos neste Edital, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas às candidatas do gênero feminino, totalizando-se 08 (oito) vagas. (VI) A jornada de trabalho do Guarda Civil Municipal deverá/poderá ocorrer em turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semana e feriados, de acordo com as especificidades das atividades e das necessidades da Guarda Civil Municipal de Brumadinho, adotado o regime de escala 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas, de acordo com o regulamento da Lei Municipal nº 3.069/2025.											

ONDE SE LÊ:

4.2.2. Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, nos termos dos seguintes procedimentos:

- Ler atentamente o Edital e anexos;
- Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário;
- Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no item 4.2.3. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no item 4.2.4. e subitem.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
BRUMADINHO/MG - EDITAL Nº 01/2026



LEIA-SE:

4.2.2. Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, nos termos dos seguintes procedimentos:

- Ler atentamente o Edital e anexos;
- Assinalar, se for o caso, a opção de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou gênero feminino, anexando por *upload* os respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios para a respectiva opção de reserva;
- Assinalar, se for o caso, a opção de solicitação de condição especial para realização da prova, anexando por *upload* o respectivo documento obrigatório/comprobatório;
- Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário;
- Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no item 4.2.3. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no item 4.2.4. e subitem.

ONDE SE LÊ:

9.2.4. A aplicação das provas ocorrerá na data provável de **30/08/2026 (domingo)**, em **único turno**, com horário de início previsto para as **08h15**, horário oficial de Brasília/DF.

9.2.4.1. Os portões serão abertos em até **01 (uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente, às 08h00min00seg**, no horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE:

9.2.4. A aplicação das provas ocorrerá na data provável de **30/08/2026 (domingo)**, em **único turno**, com horário de início previsto para as **14h30**, horário oficial de Brasília/DF.

9.2.4.1. Os portões serão abertos em até **01 (uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente, às 14h00min00seg**, no horário oficial de Brasília/DF.

ONDE SE LÊ:

9.3.4. Serão corrigidas as provas de Redação dos candidatos aprovados na etapa anterior (Provas Objetivas), limitados em **08 (oito) vezes** o número de redações multiplicados pelo número de vagas imediatas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, sendo somado a esse número os candidatos empatados na última posição, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Quant. candidatos para correção Ampla Conc.	Quant. candidatos para correção PcD	Quant. candidatos para correção Negros	Quant. candidatos para correção Indígenas	Quant. candidatos para correção Quilombolas
301 - Guarda Civil Municipal - Feminino	40	08	16	00	00
302 - Guarda Civil Municipal - Masculino	152	24	64	08	08
Total	192	32	80	08	08

LEIA-SE:

9.3.4. Serão corrigidas as provas de Redação dos candidatos aprovados na etapa anterior (Provas Objetivas), limitados em **08 (oito) vezes** o número de redações multiplicados pelo número de vagas imediatas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, sendo somado a esse número os candidatos empatados na última posição, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
BRUMADINHO/MG - EDITAL Nº 01/2026



Cargo	Quant. candidatos para correção Ampla Conc.	Quant. candidatos para correção PcD	Quant. candidatos para correção Negros	Quant. candidatos para correção Indígenas	Quant. candidatos para correção Quilombolas	Quant. candidatas para correção Gênero Feminino
301 - Guarda Civil Municipal	192	32	80	08	08	64

ONDE SE LÊ:

9.4.8. Serão convocados para a Prova de Capacidade Física, por meio de divulgação no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova Discursiva (Redação), conforme item 9.3.3. deste Edital, limitados ao total de **06 (seis) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo**, respeitando-se a classificação estabelecida no item 9.3.14. deste Edital em ordem crescente, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados na última posição, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Quant. candidatos a serem Convocados Ampla Conc.	Quant. candidatos a serem Convocados PcD	Quant. candidatos a serem Convocados Negros	Quant. candidatos a serem Convocados Indígenas	Quant. candidatos a serem Convocados Quilombolas
301 - Guarda Civil Municipal - Feminino	30	06	12	00	00
302 - Guarda Civil Municipal - Masculino	114	18	48	06	06
Total	144	24	60	06	06

LEIA-SE:

9.4.8. Serão convocados para a Prova de Capacidade Física, por meio de divulgação no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova Discursiva (Redação), conforme item 9.3.3. deste Edital, limitados ao total de **06 (seis) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo**, respeitando-se a classificação estabelecida no item 9.3.14. deste Edital em ordem crescente, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados na última posição, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Quant. candidatos a serem Convocados Ampla Conc.	Quant. candidatos a serem Convocados PcD	Quant. candidatos a serem Convocados Negros	Quant. candidatos a serem Convocados Indígenas	Quant. candidatos a serem Convocados Quilombolas	Quant. candidatas a serem Convocadas Gênero Feminino
301 - Guarda Civil Municipal	144	24	60	06	06	48

ONDE SE LÊ:

10.2. Respeitando-se a Classificação Geral em ordem crescente estabelecida no item 9.3.14. deste Edital, serão convocados para a 4ª Etapa - Sindicância Social os candidatos aprovados na Prova de Capacidade Física, limitados ao total de **05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo**, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados na última posição, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
BRUMADINHO/MG - EDITAL Nº 01/2026



Cargo	Quant. candidatos a serem Convocados Ampla Conc.	Quant. candidatos a serem Convocados PcD	Quant. candidatos a serem Convocados Negros	Quant. candidatos a serem Convocados Indígenas	Quant. candidatos a serem Convocados Quilombolas
301 - Guarda Civil Municipal - Feminino	25	05	10	00	00
302 - Guarda Civil Municipal - Masculino	95	15	40	05	05
Total	120	20	50	05	05

LEIA-SE:

10.2. Respeitando-se a Classificação Geral em ordem crescente estabelecida no item 9.3.14. deste Edital, serão convocados para a 4ª Etapa - Sindicância Social os candidatos aprovados na Prova de Capacidade Física, limitados ao total de **05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo**, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados na última posição, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Quant. candidatos a serem Convocados Ampla Conc.	Quant. candidatos a serem Convocados PcD	Quant. candidatos a serem Convocados Negros	Quant. candidatos a serem Convocados Indígenas	Quant. candidatos a serem Convocados Quilombolas	Quant. candidatas a serem Convocadas Gênero Feminino
301 - Guarda Civil Municipal	120	20	50	05	05	40

ONDE SE LÊ:

11.2. Respeitando-se a Classificação Geral em ordem crescente estabelecida no item 9.3.14. deste Edital, serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos aprovados na Sindicância Social, limitados ao total de **04 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo**, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados na última posição, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Quant. candidatos a serem Convocados Ampla Conc.	Quant. candidatos a serem Convocados PcD	Quant. candidatos a serem Convocados Negros	Quant. candidatos a serem Convocados Indígenas	Quant. candidatos a serem Convocados Quilombolas
301 - Guarda Civil Municipal - Feminino	20	04	08	00	00
302 - Guarda Civil Municipal - Masculino	76	12	32	04	04
Total	96	16	40	04	04

LEIA-SE:

11.2. Respeitando-se a Classificação Geral em ordem crescente estabelecida no item 9.3.14. deste Edital, serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos aprovados na Sindicância Social, limitados ao total de **04 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo**, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados na última posição, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Quant. candidatos	Quant. candidatos	Quant. candidatos	Quant. candidatos	Quant. candidatos a	Quant. candidatas
-------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------	-------------------



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
BRUMADINHO/MG - EDITAL Nº 01/2026



	a serem Convocados Ampla Conc.	a serem Convocados PcD	a serem Convocados Negros	a serem Convocados Indígenas	serem Convocados Quilombolas	a serem Convocadas Gênero Feminino
301 - Guarda Civil Municipal	96	16	40	04	04	32

ONDE SE LÊ:

12.3. Respeitando-se a Classificação Geral em ordem crescente estabelecida no item 9.3.14. deste Edital, serão convocados para a 6ª Etapa - Avaliação Médica os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, limitados ao total de **03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo**, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados na última posição, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Quant. candidatos a serem Convocados Ampla Conc.	Quant. candidatos a serem Convocados PcD	Quant. candidatos a serem Convocados Negros	Quant. candidatos a serem Convocados Indígenas	Quant. candidatos a serem Convocados Quilombolas
301 - Guarda Civil Municipal - Feminino	15	03	06	00	00
302 - Guarda Civil Municipal - Masculino	57	09	24	03	03
Total	72	12	30	03	03

LEIA-SE:

12.3. Respeitando-se a Classificação Geral em ordem crescente estabelecida no item 9.3.14. deste Edital, serão convocados para a 6ª Etapa - Avaliação Médica os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, limitados ao total de **03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo**, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados na última posição, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Quant. candidatos a serem Convocados Ampla Conc.	Quant. candidatos a serem Convocados PcD	Quant. candidatos a serem Convocados Negros	Quant. candidatos a serem Convocados Indígenas	Quant. candidatos a serem Convocados Quilombolas	Quant. candidatas a serem Convocadas Gênero Feminino
301 - Guarda Civil Municipal	72	12	30	03	03	24

ONDE SE LÊ:

13. **DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

[...]

LEIA-SE:

13. **DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E CANDIDATAS DO GÊNERO FEMININO**

[...]



INCLUI-SE:

13.4. DA AVALIAÇÃO DE CANDIDATAS DO GÊNERO FEMININO

- 13.4.1.** Serão reservadas às candidatas do gênero feminino inscritas e aprovadas nessa condição, 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 13.4.2.** A condição declarada pela candidata para fins de concorrência às vagas reservadas ao gênero feminino será verificada com base nas informações cadastrais prestadas no ato da inscrição, sem prejuízo de eventual verificação administrativa, nos termos da legislação aplicável.
- 13.4.3.** A candidata que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas ao gênero feminino terá a inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser do gênero feminino para reivindicar a prerrogativa legal.
- 13.4.4.** Para concorrer às vagas reservadas, a candidata deverá, no ato da inscrição:
- a) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas ao gênero feminino;
 - b) Preencher corretamente a opção “Sexo Feminino” em Dados Cadastrais.
- 13.4.4.1.** A candidata que se autodeclarar do gênero feminino deverá, obrigatoriamente, comprovar tal condição, que deverá ser feita por meio do registro citado na alínea “b” do item 13.4.4.
- 13.4.5.** A reserva de vagas ao gênero feminino será aplicada sem prejuízo da classificação obtida na ampla concorrência, observados os princípios da isonomia, proporcionalidade e alternância das convocações.
- 13.4.6.** Será divulgada, no endereço eletrônico do **IBGP**, a listagem das candidatas que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas para candidatas do gênero feminino **até o dia 10/08/2026**.
- 13.4.7.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatas do gênero feminino classificadas para ocupar as vagas reservadas, nos termos deste Edital, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação nessa modalidade.
- 13.4.8.** As candidatas do gênero feminino concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Concurso Público.
- 13.4.9.** As candidatas aprovadas para as vagas destinadas ao gênero feminino e para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), que forem eventualmente convocados, concomitantemente, por mais de uma via para a nomeação, deverão manifestar opção por uma delas.
- 13.4.10.** Na hipótese de que trata o item anterior, caso as candidatas não se manifestem previamente, serão contratadas dentro das vagas destinadas ao gênero feminino.
- 13.4.11.** Em caso de desistência de candidata cotista do gênero feminino aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela candidata cotista do gênero feminino posteriormente classificada. Na hipótese de não haver número de candidatas cotistas do gênero feminino aprovadas



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
BRUMADINHO/MG - EDITAL Nº 01/2026**



suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.

INCLUI-SE:

19.5.1. Compete exclusivamente ao **Município de Brumadinho/MG**, por meio do setor competente, na etapa de convocação para posse, proceder à conferência e validação de todos os requisitos legais, administrativos e documentais exigidos para investidura no cargo público, conforme disposições deste Edital e documentação relacionada no item 19.8.

19.5.1.1. A não comprovação, pelo candidato convocado, de qualquer requisito exigido para investidura no cargo, bem como a ausência, irregularidade, invalidade ou não apresentação da documentação obrigatória no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, implicará eliminação do Concurso Público, com a consequente perda do direito à nomeação e posse, facultando-se ao **Município de Brumadinho/MG** a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Todos os demais itens permanecem inalterados.

Brumadinho/MG, 03 de junho de 2026

GABRIEL AUGUSTO PARREIRAS
PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG

CLEISSON JÚNIOR DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO